Prefeitura Municipal de Borda da Mata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1290/2001

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME MENCIONA"

À Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar, junto à Caixa Econômica Federal, Convênio visando a oferecer a seus servidores produtos e serviços diferenciados, sob condições especiais.

Art.2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de junho de 2001

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JUNIOR
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolo Nº 060/01
13 AGO 2001
FUNCIONÁRIO